

BOTA CANO MEDIO (PVC)

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. REFERÊNCIAS CRUZADAS
3. CAMPO DE APLICAÇÃO
4. NOMENCLATURA
5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE
6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO
7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
9. APROVAÇÃO E DATA DE VIGÊNCIA

1. OBJETIVO

- 1.1 O presente documento tem por objetivo definir as especificações técnicas para bota de segurança em PVC, cano médio, com vistas à sua aquisição no mercado.
- 1.2 Atender Normas Técnicas oficiais.

2. REFERÊNCIAS CRUZADAS

- 2.1 Lei n.º 6.514 de 22/12/77, que altera o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, a Portaria n.º 3.214 de 08/06/78, que aprova as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, a Norma Regulamentadora NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3. CAMPO DE APLICAÇÃO

- 3.1 Esta Especificação Técnica aplica-se à Coordenadoria de Estoque e Distribuição, Coordenadoria de Compras de Materiais, Coordenadoria de Processo Licitatório e à Gerência de Qualidade de Vida.



Assinado com senha por LUCIANA FERREIRA SANTIAGO - 11/10/2023 às 09:40:01 e MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 11/10/2023 às 09:44:52.
Autenticado digitalmente por CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA - 11/10/2023 às 09:33:39.
Documento Nº: 3223195.28549422-2818 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3223195.28549422-2818>



CLBPRO202304516V01

3.2 Para as atividades de operações de náutica e lavagem hidráulica e outras conforme orientação e recomendação da GGQ - Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB.

3.3 Este EPI destina-se a uso individual conforme determinado no Item 6.1 da NR-6.

4. NOMENCLATURA

4.1 NR - Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

4.2 PVC – Policloreto de Vinila.

5. CONDIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

5.1 Durante o processo de habilitação, a empresa licitante que apresentar a melhor proposta, deverá informar o Certificado de Aprovação (C.A.).

A habilitação da empresa está condicionada à aprovação do C.A., que passará por análise prévia da Gerência de Qualidade de Vida (GGQ), quando os engenheiros de segurança do trabalho da COMLURB verificarão o atendimento aos itens 6.1 e 6.2 desta folha técnica.

5.2 O Certificado de Aprovação (C.A.) informado durante o processo licitatório deverá ser de acordo com Norma Regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Previdência e deverá estar válido desde a habilitação até o fim da vigência do Contrato / ATA.

6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

6.1 Bota, cano médio, com altura de 250 a 280mm (+/-5), confeccionada totalmente em PVC injetado, com solado antiderrapante, forro de tela em toda a sua parte interna.

6.2 CARACTERÍSTICAS DO PVC

- Peso específico: 1,25 g/m³ (+/-0,5 g/m³).
- Dureza (SHORE A): 55 (+/-2).
- Abrasão: 300 mm³ (máx).
- Rasgamento: 25 kg/cm² (mín).
- Tração: 80 kg/cm² (mín).
- Alongamento: 200% (mín).



SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO COMLURB
SÉRIE "DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA".

Emissão: 16/03/2010
Revisão: 12 Julho 2023
Folha técnica GGQ/FCD
Nº 1-10-432-011
Pág. 3 de 5

- Cor: Preto.

6.3 FIGURA



Figura de referência (Independente de marca ou fabricante, a figura representa o modelo do equipamento objeto do certame)

7. ACEITAÇÃO DO PRODUTO

7.1 O produto será aceito caso esteja de acordo com todas as exigências constantes desta Especificação Técnica.

7.2 A empresa deverá apresentar o Certificado de Aprovação (C.A.) / Laudos e Ensaio (INMETRO/SINMETRO) vigente, expedido pelo órgão competente em matéria de segurança e saúde do Ministério do Trabalho e Previdência. A aceitação do produto se dará caso o Certificado de Aprovação (C.A.) / Laudos e Ensaio do produto ofertado tenha as características apresentadas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 desta Especificação.

7.3 Antes da entrega das unidades, referentes ao primeiro lote, a empresa vencedora da licitação deverá entregar um protótipo do equipamento, junto com os laudos que comprovem a qualidade do produto. Esses laudos deverão ser emitidos em nome do fabricante do calçado e realizados em laboratórios credenciados ao Inmetro.

7.4 Este protótipo será analisado pelos engenheiros de segurança do trabalho da COMLURB, a fim de comprovação do atendimento aos itens 6.1, 6.2 e 6.3 e permanecerão na GGQ para confronto, até o recebimento do último lote. O recebimento do material é condicionado à



Assinado com senha por LUCIANA FERREIRA SANTIAGO - 11/10/2023 às 09:40:01 e MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 11/10/2023 às 09:44:52.
Autenticado digitalmente por CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA - 11/10/2023 às 09:33:39.
Documento Nº: 3223195.28549422-2818 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3223195.28549422-2818>



CLBPRO202304516V01

aprovação deste protótipo e dos seus laudos. O protótipo aprovado será deduzido da quantidade a ser entregue.

- 7.5 Para o recebimento do material, a FCD – Coordenação de Estoque e Distribuição solicitará à GGQ Gerência de Qualidade de Vida da COMLURB que os engenheiros de segurança do trabalho da COMLURB façam o confronto entre os Equipamentos de Proteção Individual entregues, o protótipo (item 7.3) e os laudos solicitados na presente Folha Técnica, recusando-os se não estiverem de acordo ou aceitando-os se estiverem em conformidade com a especificação. Em caso de dúvida quanto à qualidade dos materiais, montagem e/ou fabricação dos componentes e performance do equipamento, será solicitado pela COMLURB teste em laboratório especializado e o custo correrá por conta do fabricante / fornecedor.

7.6 - EMBALAGEM

Individual - Cada par de calçado deverá ser acondicionado individualmente em embalagem de papel resistente ao rasgo ou em saco plástico lacrado, contendo externamente em cada embalagem as seguintes inscrições:

- Nome do fabricante;
- Tamanho do calçado;
- Data de fabricação (mês/ano).

De Despacho - Consistindo em caixas de papelão triplex, com capacidade para, preferencialmente, no máximo 06 (seis) pares, lacradas com fita adesiva, com resistência para suportar o empilhamento de até 05 (cinco) caixas sem deformações, contendo externamente as seguintes inscrições, impressas ou em etiquetas:

- Razão Social, Endereço e CNPJ do fornecedor;
- Tamanho dos calçados acondicionados na caixa;
- Quantidade de pares acondicionados na caixa.

7.7 GARANTIA DO PRODUTO

O fabricante deve garantir as exigências técnicas, pelo período mínimo estabelecido em legislação ou por período maior, caso seja oferecido pelo fabricante, a contar da data da entrega / aceitação do material por parte da COMLURB, contra defeitos de fabricação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS



Assinado com senha por LUCIANA FERREIRA SANTIAGO - 11/10/2023 às 09:40:01 e MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 11/10/2023 às 09:44:52.
Autenticado digitalmente por CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA - 11/10/2023 às 09:33:39.
Documento Nº: 3223195.28549422-2818 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3223195.28549422-2818>



CLBPRO202304516V01

- 8.1 O fornecedor arcará integralmente com o (s) custo (s) do (s) laudos (s) realizado (s) em laboratório (s) de terceiros.
- 8.2 A aceitação do produto pela COMLURB não exime o fabricante ou o representante ou o fornecedor de suas responsabilidades técnica e legal sobre as informações prestadas e sobre a eficácia do produto para a finalidade a que se destina.
- 8.3 Este EPI deve ser substituído imediatamente quando danificado ou extraviado, conforme determina o item 6.6.1 (letra "e") da NR-6.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela COMLURB.

9. APROVAÇÃO E DATA DA VIGÊNCIA

Elaborado por:	Engenheiros de Segurança do Trabalho Marcio Regis Paciello da Motta reg. 651520 e Pedro Paulo Pimenta Costa reg. 352254
Revisado por:	Engenheira Thaís Regina Santiago Marinho Gomes reg. 651531
Validado por:	Luciana Ferreira Santiago. Reg. 484705 – Gerente Departamento GGQ – Gerência de Qualidade de Vida.
Item embalagem validado por:	Cesar Maia Affonso 657880 – FCD - Coordenadoria de Estoque e Distribuição.



Assinado com senha por LUCIANA FERREIRA SANTIAGO - 11/10/2023 às 09:40:01 e MARCIO REGIS PACIELLO DA MOTTA - 11/10/2023 às 09:44:52.
Autenticado digitalmente por CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA - 11/10/2023 às 09:33:39.
Documento Nº: 3223195.28549422-2818 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3223195.28549422-2818>



CLBPRO202304516V01